



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1709, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento-Programa de 2020, referente a **RESOLUÇÃO SES/MG 7112/2020** e **TERMO DE COMPROMISSO Nº591/712**.

**§1º** - O recurso financeiro no valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), será utilizado para aquisição de veículo visando à expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Pirajuba.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, serão alocados os recursos na seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.302.0252.1.028.4.4.90.52.00.00 ----- R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 155

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 04 de junho de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 04/06/2020.	
Nome: 	
Ass.: 	Masp.: 783

